



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

1 **ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
2 **(CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês
3 de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em videoconferência, por meio da
4 Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal
5 do Cariri, em reunião convocada e presidida pelo Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor. Fizeram-
6 se presentes os seguintes membros do conselho: Ricardo Luiz Lange Ness (Reitor), Adriana
7 Cristina Gomes de Araújo (Chefe de Gabinete da Reitoria), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-
8 Reitor de Graduação), Edson Otoniel da Silva (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Natália Brito
9 Bessa (Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Fabiana Aparecida
10 Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão), Silvério de Paiva Freitas Júnior (Pró-Reitor de
11 Administração), Túlio Bessa Almeida Gonçalves (Pró-Reitor Adjunto de Administração),
12 Juscelino Pereira Silva (Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento), Mário Henrique Gomes
13 Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos
14 Estudantis), José Valmir Feitosa (Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Biodiversidade),
15 Mateus Ferreira (Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Ary Ferreira da Silva (Diretor
16 do Centro de Ciências e Tecnologia), Rodrigo Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto de
17 Formação de Educadores), Cícero Marcelo Bezerra dos Santos (Diretor de Apoio Logístico e
18 Operacional), Aniel da Silva Negreiros (Diretor de Articulação e Relações Institucionais), Diego
19 Dário Almeida Quirino (Substituto eventual do Diretor de Articulação e Relações Institucionais)
20 Jorge dos Santos Nogueira (Substituto eventual da Diretora do Sistema de Bibliotecas), Gabriel
21 Nogueira de Souza (Diretor de Comunicação), Danielle Bezerra Feitosa (Substituta Eventual do
22 Diretor de Comunicação), Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara (Diretor de Tecnologia da
23 Informação), Jaqueline Dourado Nascimento (Representante da Comissão Própria de
24 Avaliação), Gilson Francisco de Oliveira Junior (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos
25 Cursos de Graduação), Reginaldo Ferreira Domingos (Representante dos(as) Docentes dos
26 Projetos de Pesquisas), Francisco Raule de Sousa (Representante docente das coordenações
27 dos Cursos, Projetos ou Programas de Cultura), Geovani de Oliveira Tavares (Representante
28 docente das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão), Leticia Caetano da
29 Silva (Representante dos Docentes), Jaqueline Cosmo Andrade Pinheiro (Representante dos
30 Docentes), Tiago Coutinho Parente (Representante dos Docentes), João Adolfo Ribeiro Bandeira
31 (Representante dos Docentes), Thiago Bessa Pontes (Representante dos Docentes), Rochelande
32 Felipe Rodrigues (Representante dos Docentes), Jerdson Antônio da Silva (Representante
33 dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Kellen Williane Leite Barbosa Silva (Representante
34 dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Levi Costa Rabelo (Representante dos(as) Discentes
35 do Ensino de Graduação), Luciano Gomes Silva (Representante dos Técnicos-Administrativos) e
36 Cícero Marciovânio de Oliveira Lima (Representante dos Técnicos-Administrativos). **Demais**
37 **participantes:** Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo da Secretaria dos Órgãos
38 Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira dos Santos, Paulo Sérgio da
39 Costa Lima, Antônio Rafael Valério de Oliveira. Havendo *quorum*, o Presidente cumprimentou
40 os presentes e declarou abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na**
41 **ordem do dia:** Houve o pedido de inclusão de matéria na ordem do dia feito pela Comissão



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

42 Permanente de Pessoal Docente, trata-se do Ofício n. 02/2022/CPD/UFCA, que solicita o
43 agendamento de reuniões de trabalho, para análise da proposta de resolução, que estabelece
44 normas, critérios e procedimentos para a promoção do nível 4 (704) da classe D (7),
45 denominada professor(a) associado(a), para a classe E (8), denominada professor(a) titular do
46 magistério superior. O pedido de inclusão foi posto em votação e aprovado por unanimidade.

47 **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de**
48 **conselheiros:** O conselheiro Cláudio Gleidiston Lima da Silva (Diretor da Faculdade de Medicina)
49 justificou ausência por motivos de problema mecânico em seu carro, os professores Iri Sandro
50 de Pampolha Lima (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de pós-graduação), e
51 Valdinês Leite de Sousa Júnior (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de
52 graduação) justificaram ausência por motivo de atividades no mestrado. O conselheiro
53 Francisco de Assis Nogueira (Representante dos Técnicos-Administrativos) justificou a ausência
54 por motivos de capacitação na Enap. O conselheiro Milton Jarbas Rodrigues Chagas
55 (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação) justificou a ausência por
56 estar em reunião na Sefaz em Fortaleza/CE, e o seu suplente, o professor Lucas Romário da Silva
57 (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação) justificou ausência por
58 estar em reunião no colegiado do curso de Letras/Libras. Letícia Caetano da Silva
59 (Representante dos(as) docentes), justificou ausência por motivo de consulta médica. **1.4 –**
60 **Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.5 – Aprovação de atas:** A ata da 30ª
61 Reunião Ordinária da Consuni, ocorrida em 17 (dezessete) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte
62 e dois), que foi encaminhada aos endereços eletrônicos dos conselheiros, para apreciação
63 prévia, conforme determina o Regimento Interno, foi declarada aprovada por unanimidade,
64 sem alterações. **1.6 – Pedidos de atribuição de assunto em regime de urgência:** Não houve. **2.**
65 **ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.000853/2022-03 – Homologação da Resolução**
66 **Consuni n. 66, de 03 de março de 2022, que altera, ad referendum do Conselho Universitário**
67 **- Consuni, o Anexo II da Resolução Consuni n. 62, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre**
68 **o retorno das atividades presenciais acadêmicas da Universidade Federal do Cariri, a partir**
69 **do início do primeiro período ofertado em 2022, e estabelece providências a serem adotadas**
70 **com o objetivo de minimizar a transmissão e disseminação da Covid-19. Relatoria: Levi Costa**
71 **Rabelo, representantes dos(as) discentes do ensino de graduação.** O conselheiro Levi Costa
72 Rabelo, representante dos discentes do ensino de graduação, relatou a matéria indicada, na
73 íntegra: *“O presente processo dispõe sobre o retorno das atividades presenciais acadêmicas da*
74 *Universidade Federal do Cariri, a partir do início do primeiro período ofertado em 2022, bem*
75 *como sobre a definição de providências a serem adotadas com o objetivo de minimizar a*
76 *transmissão e disseminação da Covid-19. Nesse sentido, com vistas à formalização desse ato,*
77 *pauta-se a homologação da Resolução Consuni n. 66, de 03 de março de 2022, que altera o*
78 *Anexo II da Resolução n. 62, de 24 de fevereiro de 2022. Considerando o ofício n.*
79 *024/2022/PROGRAD/UFCA; considerando a documentação constante nos autos do processo*
80 *23507.000853/2022-03. Considerando que a proposta de alteração do Anexo II da Resolução*
81 *Consuni n. 62, de 03 de março de 2022, feita pela Pró-reitoria de Graduação, não possui*
82 *mudança substancial em relação ao debate acumulado junto ao Consuni.* **VOTO DO RELATOR:**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

83 *Voto, favoravelmente, à homologação da Resolução Consuni n. 66, de 03 de março de 2022, no*
84 *formato apresentado no processo 23507.000853/2022-03.” Encerrada a exposição, a*
85 *Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, o relato foi*
86 *aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni N.º 67, de 29 de março de*
87 *2022. 2.2 – Processo n. 23507.001065/2022-02 – Solicitação de alteração da Resolução*
88 **Consuni n. 03, de 05 de março de 2020, que regulamenta as relações entre a Universidade**
89 **Federal do Cariri - UFCA e as fundações de apoio e dá outras providências. Relatoria: Anniel**
90 **da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais.** O conselheiro Anniel da
91 Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais, relatou a matéria indicada, na
92 íntegra: *“Trata o presente processo da solicitação de alteração da Resolução n.*
93 *03/2020/CONSUNI. Considerando a documentação constante dos autos do respectivo processo*
94 *administrativo, sobretudo as páginas 2 e 3 que tratam sobre o conteúdo proposto para*
95 *alteração. Considerando que o art. 38 da resolução trata dos membros que compõem a*
96 *comissão de avaliação e controle das Fundações de Apoio, quais sejam: a) O Diretor da DIARI,*
97 *como presidente da comissão; b) 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Administração; c) 1*
98 *(um) representante da Pró-Reitoria de Planejamento; d) 1 (um) representante da Pró-Reitoria*
99 *de Gestão de Pessoas; e) 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Extensão; f) 1 (um)*
100 *representante da Pró-Reitoria de Cultura; g) 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa,*
101 *Pós-Graduação e Inovação; h) 1 (um) representante dos técnicos-administrativos, escolhido*
102 *dentre os pares; i) 1 (um) representante dos docentes, escolhido dentre os pares; e j) 1 (um)*
103 *representante dos discentes, escolhido dentre os pares. No parágrafo 1º do presente artigo, há*
104 *a previsão de mandato de 01 (um) ano para os membros representantes (técnicos-*
105 *administrativos, docentes e discente). A solicitação constante no item 6 do OFÍCIO Nº 013/2022*
106 *propõe alterar este parágrafo para a seguinte redação: “§1º Os representantes a que se referem*
107 *as alíneas “h”, “i” e “j” terão mandato de representação de 2 (dois) anos, podendo-se prorrogar*
108 *este prazo por igual período, sucessivamente.” Ademais, o item 7 do mesmo ofício solicita a*
109 *inclusão do parágrafo 3º, propondo a seguinte redação: “§3º Os membros titulares a que se*
110 *referem as alíneas de “a” a “g” serão escolhidos pelos pró-reitores e/ou diretores com seus*
111 *respectivos suplentes.” Tendo em vista que as alterações propostas visam a atualizar a*
112 *correspondente Resolução Nº 03/2020, atendendo à legislação em vigor, assim como dispor*
113 *sobre matérias não inseridas na época. Quando trata da previsão de prorrogação de mandatos*
114 *dos membros, bem como a inclusão do dispositivo (parágrafo 3º) deixa tácita a competência*
115 *para escolha dos respectivos membros, afastando a possibilidade de ambiguidade de*
116 *interpretação. A previsão de suplente para os membros titulares também se alinha às normas*
117 *de composição de colegiados previstas no ordenamento jurídico. **VOTO DO RELATOR:** Por todo*
118 *exposto, voto, favoravelmente, a proposta de alteração e inclusão de redação da RESOLUÇÃO*
119 *Nº 03/2020/CONSUNI, conforme fundamentações.”. Encerrada a exposição, a Presidência*
120 *declarou aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, o documento foi*
121 *aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni n. 68, de 29 de março de*
122 *2022. 2.3 – Processo n. 23507.001055/2022-78 - Solicitação de renovação da autorização para*
123 **a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC atuar como fundação de apoio junto à**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

124 **Universidade Federal do Cariri - UFCA. Relatoria: Anniel da Silva Negreiros, diretor de**
125 **Articulação e Relações Institucionais.** O conselheiro Anniel da Silva Negreiros, Diretor de
126 Articulação e Relações Institucionais, relatou a matéria indicada, na íntegra: “Trata o presente
127 processo da aprovação da solicitação de renovação da autorização da FUNDAÇÃO CEARENSE
128 DE PESQUISA E CULTURA – FCPC para atuar como fundação de apoio à UFCA. O processo nº.
129 23507.001055/2022-78 foi instruído com os seguintes documentos: OFÍCIO Nº
130 010/2022/CARI/DIARI/UFCA; CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL, JURÍDICA,
131 PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA DA FUNDAÇÃO; PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO; RESOLUÇÃO Nº
132 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 E RELATÓRIO DE GESTÃO DA FUNDAÇÃO CEARENSE
133 DE PESQUISA E CULTURA – FCPC. Conforme o disposto no art. 11 da Res. nº
134 03/2020/CONSUNI/UFCA o pedido de renovação da autorização deverá ser protocolado no
135 Consuni com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias do termo final de sua
136 validade, assim como a ratificação do relatório anual de gestão da fundação de apoio.
137 Considerando que a validade do respectivo credenciamento está datada até o dia 14 de
138 setembro de 2022, conforme Portaria Conjunta nº 132/2021/GAT/MEC, constante do Processo
139 n. 23000.017938/2021-05. Considerando ainda a Portaria Interministerial nº 191/2012, art. 4º,
140 IV, que prevê a necessidade de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada,
141 manifestando prévia concordância com o credenciamento da entidade como fundação de
142 apoio. Assim sendo, para atendimento, conforme requisitos definidos pelo Grupo de Apoio
143 Técnico (GAT/MEC), faz-se necessário constar em ATA a deliberação expressa referente aos
144 seguintes itens: “4.1 Manifestação explícita de concordância com o pedido de renovação:”
145 Trata-se apenas da necessidade de constar em ATA, pois o requisito exige a apresentação da
146 ata da reunião do órgão colegiado superior da UFCA, manifestando previamente a deliberação
147 e concordância com o pedido de renovação; e “4.2 Ratificação da aprovação do relatório Anual
148 de Gestão da Fundação de apoio:” Para o atendimento do requisito é necessária a ratificação
149 do Relatório Anual de Gestão por parte do órgão colegiado superior da instituição apoiada. Para
150 fins de atender a legislação vigente, ressaltamos o atendimento aos dispositivos legais, com
151 destaque a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro
152 de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, assim como a Resolução
153 CONSUNI/03/2020/UFCA, que regulamentam o relacionamento das Instituições de Ensino e
154 suas fundações de apoio. **VOTO DO RELATOR:** Considerando as justificativas dispostas no
155 OFÍCIO Nº 010/2022/CARI/DIARI/UFCA. Considerando ainda a necessidade, conveniência e
156 oportunidade de que a referida fundação se mantenha como apoio à UFCA; **Voto,**
157 **favoravelmente,** à aprovação da solicitação de renovação da FUNDAÇÃO CEARENSE DE
158 PESQUISA E CULTURA – FCPC para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do
159 Cariri - UFCA.” Encerrada a exposição, a Presidência declarou aberto o momento de discussão.
160 Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato
161 Decisório Consuni N.o 04, de 29 de março de 2022. **2.4 – Processo n. 23507001209/2022-91 –**
162 **Solicitação de alteração da Resolução Consuni n. 57, de 17 de fevereiro de 2022, que aprova**
163 **a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra a Covid-19 para acesso às**
164 **dependências físicas da Universidade Federal do Cariri - UFCA. Relatoria: Jerdson Antônio da**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

165 **Silva, representantes dos(as) discentes do ensino de graduação.** O conselheiro Jerdson
166 Antonio da Silva, representante dos discentes do ensino de graduação, relatou a matéria
167 indicada, na íntegra: *“O presente processo trata da proposta de alteração da Resolução No*
168 *57/CONSUNI, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022; Considerando a documentação constante nos*
169 *autos do processo No 23507.001209/2022-91; Considerando o OFÍCIO Nº*
170 *030/2022/PROGRAD/UFCA; **VOTO DO RELATOR:** Diante do exposto, voto, FAVORAVELMENTE*
171 *às alterações na Resolução No 57/CONSUNI, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.”* Encerrada a
172 exposição, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo
173 manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni
174 n. 69, de 29 de março de 2022. **2.5 – Processo n. Pr. 23507001211/2022-37 - Solicitação de**
175 **alteração da Resolução Consuni n. 62, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno**
176 **das atividades presenciais acadêmicas da Universidade Federal do Cariri, a partir do início do**
177 **primeiro período ofertado em 2022, e estabelece providências a serem adotadas com o**
178 **objetivo de minimizar a transmissão e disseminação da Covid-19. Relatoria: Jerdson Antônio**
179 **da Silva, representantes dos(as) discentes do ensino de graduação.** O conselheiro Jerdson
180 Antonio da Silva, representante dos discentes do ensino de graduação, relatou a matéria
181 indicada, na íntegra: *“O presente processo trata da proposta de alteração da Resolução N.*
182 *62/CONSUNI, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. Considerando a documentação constante nos autos*
183 *do processo No 23507.001211/2022-37; e considerando o OFÍCIO N.*
184 *031/2022/PROGRAD/UFCA, sugiro a seguinte alteração: Onde se lê: “IV – O § 2o: O exercício*
185 *deste direito à participação das aulas e demais atividades Acadêmicas presenciais deve ser*
186 *requerido pelo/a discente junto à Coordenação de Curso (Anexo III) em Até decorrido um mês*
187 *do início do período letivo, ficando sujeito/a as normas regulamentares previstas para o ensino*
188 *regular presencial, a partir de quando não mais lhe há assistência pelo Regime de Exercícios*
189 *Domiciliares para todas as turmas em que houver se matriculado.” Leia-se: “IV – O § 2o: O*
190 *exercício deste direito à participação das aulas e demais atividades Acadêmicas presenciais*
191 *devem ser requerido pelo/a discente junto à Coordenação de Curso (Anexo III) em Até decorrido*
192 *30 (trinta) dias do início do período letivo, ficando sujeito/a as normas regulamentares previstas*
193 *Para o ensino regular presencial, a partir de quando não mais lhe há assistência pelo Regime de*
194 *Exercícios Domiciliares para todas as turmas em que houver se matriculado.” Por fim, voto,*
195 *FAVORAVELMENTE às alterações na Resolução No 57/CONSUNI, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.”*
196 Encerrada a exposição, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo
197 manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni
198 N.o 70, de 29 de março de 2022. **2.6 – Processo n. 23507.001230/2022-09 – Revogação de**
199 **resoluções aprovadas no Consup/Consuni, em atendimento ao disposto no Decreto n. 10.139,**
200 **de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e consolidação de atos normativos**
201 **inferiores a decreto. Relatoria: José Katulo Amadeu Ferreira, coordenador adjunto da**
202 **Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em**
203 **Educação.** O conselheiro José Katulo Amadeu Ferreira, coordenador adjunto da Comissão
204 Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, por
205 problemas de saúde, não pôde comparecer à reunião para relatar o seu parecer, desta forma,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

206 o Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores, Márcio Gandhi
207 Figueiredo Temóteo, leu a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo da*
208 *solicitação de revogação de resoluções aprovadas no Consup/Consuni, em atendimento ao*
209 *disposto no Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e*
210 *consolidação de atos normativos inferiores a decreto; Considerando a documentação constante*
211 *nos autos do processo 23507.001230/2022-09, originário da Secretaria dos Órgãos*
212 *Deliberativos Superiores – Seods; Considerando que o referido Decreto trata sobre prazos e*
213 *procedimentos para a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto*
214 *editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e*
215 *fundacional, e em seu art. 11, incisos I ao III, estabelece as fases de revisão e consolidação,*
216 *conforme abaixo: “Art. 11. A revisão e a consolidação terão as seguintes fases: I - triagem; II -*
217 *exame; e III - consolidação ou revogação.” Considerando que a partir do ano de 2020 a Seods*
218 *iniciou os trabalhos de triagem com o levantamento de todas as resoluções aprovadas no*
219 *Consup/Consuni, separando por setores de origem de cada documento, e à fase de exame, na*
220 *qual verificou-se os atos vigentes da forma como foram aprovados originalmente, os trabalhos*
221 *seguiram-se em dois momentos a destacar: Em primeiro momento, por meio de processos via*
222 *Sipac, solicitou-se que os órgãos acadêmicos e administrativos da UFCA revisassem e*
223 *consolidarem as resoluções originadas pela iniciativa de cada um dos interessados, salvo*
224 *inexistência de atos a serem revisados e consolidados. Os processos foram instruídos com o*
225 *Ofício Circular n. 01/2021/Seods/Consuni/UFCA e planilhas anexas do levantamento inicial*
226 *realizado pela Seods, contendo a relação dos normativos, para utilização como referência; Em*
227 *segundo momento, visando a conclusão da etapa de consolidação ou revogação, a Seods*
228 *elaborou nova planilha com atos consolidados ou já revogados e realizou nova consulta a alguns*
229 *órgãos acadêmicos e administrativos da UFCA, desta vez por meio de e-mail institucional, para*
230 *análise de conveniência e oportunidade da revogação de outros atos normativos; Considerando*
231 *o Ofício n. 02/2022/Seods/UFCA (fls. 02-05) do processo em pauta, sobre o levantamento dos*
232 *atos normativos aprovados pelo Conselho Superior Pro-tempore – Consup, entre os anos de*
233 *2013 a 2018, e pelo Conselho Superior – Consuni, entre os anos de 2018 a 2022; e, por fim;*
234 *Considerando o disposto no art. 8º do decreto n. 10.139: “Art. 8º É obrigatória a revogação*
235 *expressa de normas: I - já revogadas tacitamente; II - cujos efeitos tenham se esgotado no*
236 *tempo; e III - vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado.”* **VOTO**
237 **DO RELATOR:** *Voto, favoravelmente, à revogação expressa das resoluções do Consup/Consuni*
238 *com a recomendação da continuidade dos trabalhos de revisão e consolidação de outros atos*
239 *normativos junto aos órgãos competentes.” Encerrada a exposição, a Presidência declarou*
240 *aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por*
241 *unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni n. 71, de 29 de março de 2022. 2.7 –*
242 **OFÍCIO Nº 024/2022/PRPI/UFCA - Homologação da escolha dos representantes dos discentes**
243 **do ensino de pós-graduação para comporem o Consuni.** *Foram eleitos os discentes Alex*
244 *Franklin Higino Januário e Igor Aquino de Pinho, como titular e suplente, respectivamente,*
245 *ambos discentes do Programa de Mestrado Profissional em Biblioteconomia. 3 –*
246 **Requerimentos: 3.1 – Comissão Permanente de Pessoal Docente: OFÍCIO Nº**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

247 **2/2022/CPPD/UFCA – Agendamento de reuniões de trabalho do Consuni para tratar da**
248 **proposta de resolução, que estabelece normas, critérios e procedimentos para a promoção**
249 **do nível 4 (704) da classe D (7), denominada professor(a) associado(a), para a classe E (8),**
250 **denominada professor(a) titular do magistério superior.** O professor Rodrigo Lacerda
251 Carvalho, Presidente da CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente, explanou, ao
252 conselho, a necessidade de discussão e a importância desta proposta para o corpo docente
253 universitário e ressaltou que o planejamento destas discussões está conforme a agenda e o
254 planejamento da CPPD. Como proposição, o professor Rodrigo Lacerda Carvalho, Presidente da
255 CPPD, sugeriu que será necessária apenas uma reunião de trabalho para tratar da proposta de
256 resolução, que estabelece normas, critérios e procedimentos para a promoção do nível 4 (704)
257 da classe D (7), denominada professor(a) associado(a), para a classe E(8), denominada professor
258 (a) titular do magistério superior, e sugeriu a data de 07 (sete) de abril para a reunião de
259 trabalho. Encerrada a exposição, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não
260 havendo manifestações, a data sugerida foi aprovada por unanimidade. **4 – Comunicações: 4.1**
261 **– Processo n. 23507.001078/2022-39 – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna –**
262 **RAINT do exercício de 2021.** O servidor Antônio Rafael Valério de Oliveira, Chefe da Auditoria
263 Interna da Universidade Federal do Cariri, fez uma breve explicação sobre os tópicos
264 obrigatórios que devem constar no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, porém,
265 destacou que o presente relatório abrange bem mais do que foi demandado, e que o motivo
266 disto é para dar os conselheiros uma maior compreensão e totalidade das atividades realizadas
267 ao longo de 2021. Os tópicos obrigatórios demandados pela CGU são: 1. Alocação efetiva da
268 força de trabalho; 2. Trabalhos de auditoria interna realizados, não concluídos e não realizados;
269 3. Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria; 4. Benefícios
270 financeiros e não financeiros; e 5. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e
271 Melhoria da Qualidade (PGMQ). No mais, também destacou que referente ao tópico 2
272 “Trabalhos de auditoria interna realizados, não concluídos e não realizado.”, a execução das
273 atividades que foram planejadas foi 100% concluída, e que, por obrigação dos órgãos
274 fiscalizadores de controle, os auditores precisam realizar 40h anuais de capacitação, e que isto
275 também fora cumprido, e finalizou sua apresentação expondo que os relatórios estão
276 disponíveis na página da auditoria para quem desejar visualizar melhor. **4.2 –**
277 **Encaminhamentos da Assembleia Geral Universitária que dispôs sobre transporte coletivo**
278 **para os campi da UFCA.** O professor Ricardo Luiz Lange Ness, Presidente do Conselho
279 Universitário, deu início à pauta, explicando o contexto das dificuldades para o transporte
280 público para acesso aos campi universitários da UFCA, e que esta luta está acontecendo desde
281 o ano de 2021 em conversas com a gestão municipal e a Câmara de Vereadores de Juazeiro do
282 Norte. Em seguida, passou a palavra para o professor Marcelo Bezerra dos Santos, Diretor de
283 Apoio Logístico e Apoio Operacional, que reforçou as palavras do professor Ricardo, referente
284 às dificuldades e a luta incessante da gestão superior para a resolução do problema. Destacou
285 também que as linhas viárias de acesso ao Campus Juazeiro do Norte foram diminuídas de 23
286 para 18 e que isso impactou vários estudantes de diversas localidades que não tem mais acesso
287 à universidade. O professor Marcelo também comentou que na terça-feira, dia 05 de abril de



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

288 2022, representantes da UFCA irão a convite, para a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte,
289 explicar a situação do transporte público para os vereadores. Em seguida, a pedido da
290 Presidência, o professor Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação, disse que a
291 Prograd já está ciente dos problemas de atrasos de alunos nas aulas, devido a redução dos
292 horários de transporte público, e que até então já estava conscientizando as coordenações de
293 cursos e professores, no sentido de flexibilizar a assiduidade e pontualidade nas aulas, disse
294 também que a partir da 4ª semana de aula, a Prograd tomará medidas mais incisivas para diluir
295 este problema. A Presidência também encaminhou a necessidade de acionar novamente o
296 Ministério Público e as autoridades competentes para reforçar a urgência da resolução deste
297 problema, visto que muitos estudantes não estão tendo acesso à educação durante o
298 andamento do curso, nos vários campi da UFCA. Às 16 horas e 46 minutos, nada mais havendo
299 a tratar, a Presidência agradeceu o comparecimento dos membros do Conselho Universitário.
300 Para constar, eu, Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo, lavrei a presente ata que, depois de
301 aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

302

303

304

305

306 Ricardo Luiz Lange Ness

307

308

309

310 Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo